CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0721/2025

INDICA A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, PARA POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, AUTORIZANDO SEUS INTEGRANTES, A SE IDENTIFICAREM COMO "POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA", CONFORME DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL – STF, QUE CONFIRMOU QUE AS GUARDAS MUNICIPAIS PODEM REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS VIAS PÚBLICAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta á apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epigrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
24 FEV 2025
09:07
SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0721/2025
AO PROJETO DE LEI Nº _____

INDICA A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, PARA POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, AUTORIZANDO SEUS INTEGRANTES, A SE IDENTIFICAREM COMO "POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA", CONFORME DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL – STF, QUE CONFIRMOU QUE AS GUARDAS MUNICIPAIS PODEM REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS VIAS PÚBLICAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Artigo 1º - Fica modificada a nomenclatura da GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, para POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a instituição da Polícia Municipal de Fortaleza – PMF, bem como seus servidores de carreira a se identificarem como "Polícia", em razão das atribuições e funções de Polícia, conforme reconhecido pelo Superior Tribunal Federal – STF, que reconheceu ser constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, inclusive o policiamento ostensivo comunitário.

Art. 3º - A Polícia Municipal de Fortaleza – PMF, fica autorizada a inserir na plotagem de identificação visual de seus veículos a nomenclatura "POLÍCIA", para facilitar perante à população a identidade de Polícia Municipal.

Art. 4º - A Polícia Municipal de Fortaleza – PMF, fica autorizada a colocar o termo "POLÍCIA" em sua sede e demais estabelecimentos de sua posse, para identificar sua função institucional.

Art. 5º - A nomenclatura na identidade funcional de cada servidor de carreira pertencente aos quadros da instituição POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA-PMF,

deverá constar o termo "polícia", que servirá para identificar a função de policiamento e patrulhamento municipal.

Art. 6º - A instituição da POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA-PMF, continua a reger-se pelas demais legislações vigentes quando era denominada GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA-GMF.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal poderá expedir em atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a modificar a nomenclatura da GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, para POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, tendo em vista a mais recente decisão do Superior Tribunal Federal – STF que, reconheceu a constitucionalidade e legalidade das guardas municipais de todo país no exercício de ações de segurança urbana, inclusive no policiamento ostensivo comunitário, podendo para tanto realizar policiamento ostensivo nas vias públicas, conforme julgamento do (RE) 608588, através do tema de repercussão geral (Tema 656). https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=3832832

Desta feita, deve o Poder Executivo Municipal modificar a nomenclatura da GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, para POLÍCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL